



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 644/94

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL DO DISTRITO DE BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

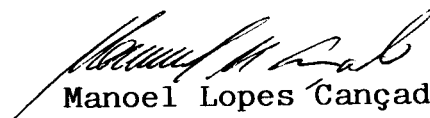
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "ALMINDA ALVES DA SILVA", a Escola Estadual do Distrito de Brasilândia, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou especiais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de dezembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração